

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **119/2020** de aditamento ao contrato nº **252/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedos ou bloquetes, em diversos locais do município.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Diogo Dantas Manera, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Baruel, nº 544, Conjunto 91, Vila Costa, Suzano - SP, CEP 08675-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.277.133/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everson Pinheiro de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 33.180.977-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 297.981.808-95, resolvem aditar o termo de contrato nº 252/2019 firmado em 04/04/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5960/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 04/04/2020 a 03/04/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 325/327 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 450.738,91** (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 01 DE ABRIL DE 2020.**

**DIOGO DANTAS MANERA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
Everson Pinheiro de Souza

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 252/2019

OBJETO: Prestação de serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedos ou bloquetes, em diversos locais do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 01 de Abril de 2020.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: [infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Everson Pinheiro de Souza

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 297.981.808-95 RG: 33.180.977-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/05/1983

Endereço residencial completo: Rua Sara Cooper, nº 417, Jardim Santa Helena, Suzano - SP

E-mail institucional: renov.eng@gmail.com

E-mail pessoal: everson1805@gmail.com

Telefone(s): (11) 4747-8540 / 99646-6604

Assinatura: \_\_\_\_\_